



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal , 61
Fone/Fax (046) 3252-8000 / 3252 - 8023
85.530-000 Clevelândia - Paraná
Portal do Sudoeste

LEI MUNICIPAL Nº 2.447/2.012

SÚMULA: Altera a Lei nº 2.445/2012 para proceder à readequação da Fonte de Recurso do Crédito Adicional Especial através de Superávit Financeiro de recursos livres e vinculados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº **2.445/2012**, de 27/09/2012 **passa a vigorar com a seguinte redação**, no que diz respeito à Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Administração Geral:

08 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

01 – Administração S.M.O.V.

267820014.2.029000 – Manutenção da Unidade de Obras e Viação

3.3.90.30.00.00_ 0.3.000 – Material de Consumo166.893,51

3.3.90.39.00.00– 0.3.000– Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....45.790,50

3.1.90.11.00.00_ 0.3.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....89.605,03

267820031.1.005000 – Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00 – 0.3.501 – Obras e Instalações.....55.119,28

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia – Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2.012.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal